Oportunidades para Produção de Habitacional Social

AGOSTO 2022



OGU

MORADIA DIGNA

IN Nº 4, de 18 de março de 2020 **REURB-S**

Lei Nº 13.465, de 11 de julho de 2017





Lei Nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 Institui o Programa CASA VERDE E AMARELA



Lei Nº 8.677, de 13 de julho de 1993 Dispõe sobre o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





Lei Nº 14.312, de 14 de março de 2022 Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública PROGRAMA HABITE SEGURO







Urbanização de assentamentos precários

Melhoria habitacional

emenda parlamentar |

Provisão habitacional de interesse social

Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais

Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados e

Requalificação de Imóveis Urbanos.

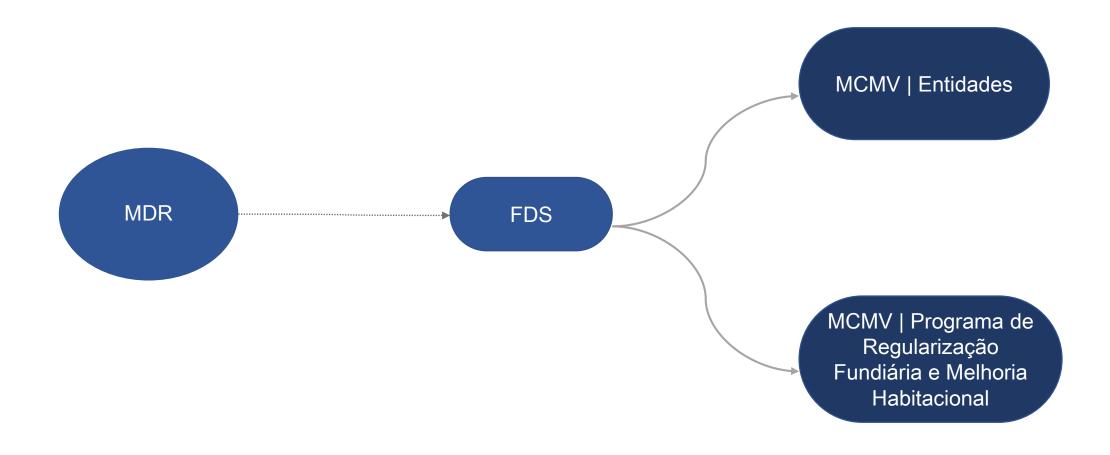


REURB-S

Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais | apoio, por meio de repasse de recursos do orçamento geral da União (OGU), aos estados, municípios e Distrito Federal para implementação de medidas destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

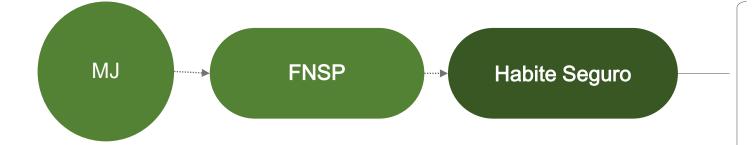












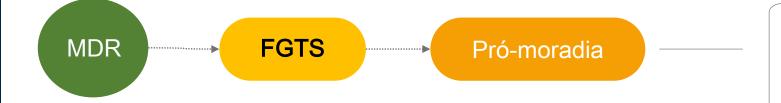
Financiamento de imóveis de até R\$ 300 mil

Entrada = Subvenção de até R\$ 12.000 Tarifa de Contratação = até R\$ 2.100

não possuir imóvel próprio renda de até **R\$ 8 mil**



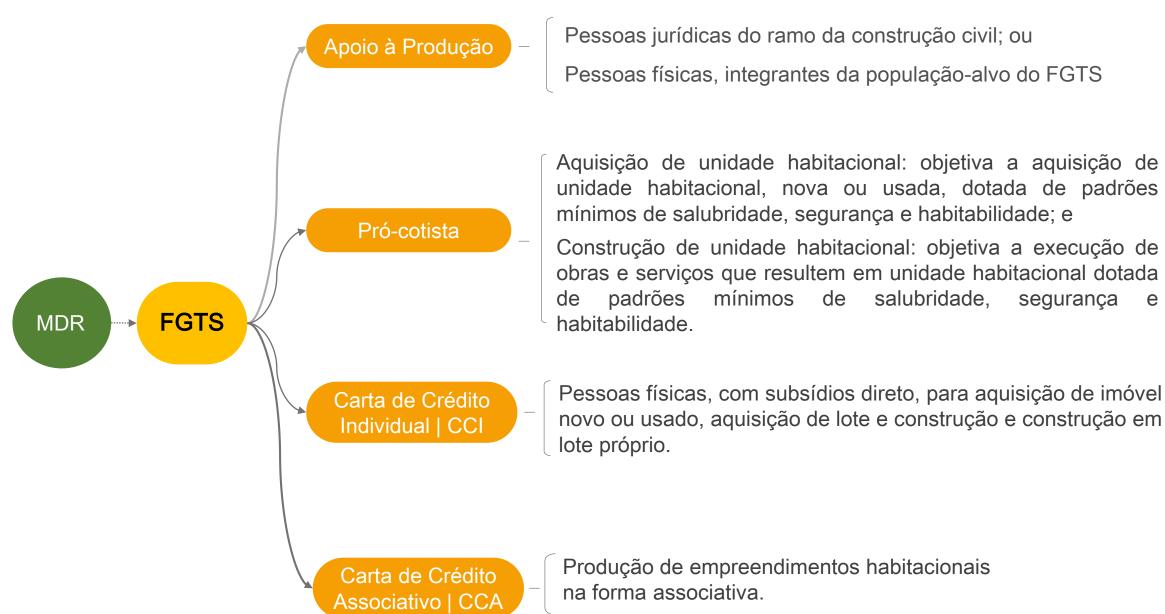




Melhoria habitacional
Regularização fundiária de interesse social
Urbanização de assentamentos precários
Produção de conjuntos habitacionais













LEI 8.036/1990

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DOTEMPO DE SERVIÇO No.702/2012 Diretrizes para elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais.
- RCCFGTS 1013/2021 Aprova os orçamentos financeiro, operacional e econômico para o exercício de 2022, e os orçamentos plurianuais, para o período 2023-2025, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ano	Área	Orçamento final	Empréstimo aos Agentes Financeiros	% Emprestado	% Realizado pelo AF	% A Contratar	% Realizado sobre orçamento
jul/22	OPERAÇÕES DE HABITAÇÃO	62.900.000	57.078.586	90,74	54,67	45,33	49,61
	OPERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA	4.000.000	1.450.000	36,25	9,58	90,42	3,47
	OPERAÇÕES DE SANEAMENTO	4.000.000	2.973.243	74,33	15,52	84,48	11,54
	OPERAÇÕES DIVERSAS	1.500.000	1.469.144	97,94	12,97	87,03	12,7
	TOTAL GERAL	72.400.000	62.970.973	86,98	50,81	49,19	44,2







NOVIDADES 2022

Portaria 2290, de 14/07/2022 IN 26, de 14/07/2022 Fator populacional de 15% para 35%

Carência de até **6 meses** com pagamento de taxa de administração e juros

Pausa em caso de inadimplência de até 6 meses

Ampliação do prazo de contratação para **até 35 anos** inclusive em casos de renegociação

Ampliação da capacidade de pagamento com a incorporação da cota de FGTS

Ampliação das **faixas de renda por Grupo**







AMPLIAÇÃO DA FAIXA DE RENDA POR GRUPO

		N e NE				
Grupo	Renda familiar mensal bruta	Taxa Nominal	Dif. FGTS	Dif. Benef.	Taxa Final	
		(A)	(B)	(C)	(A + C)	
G1	limitada à R\$ 2.400,00	4,20%	1,61%	0,55%	4,75%	
G2	de R\$ 2.400,01 a R\$ 2.600,00 R\$ 3.000,00	4,20%	1,11%	1,05%	5,25%	
	de R\$ 2.600,01 R\$ 3.000,01 a R\$ 3.000,00 R\$ 3.700,00	4,20%	0,36%	1,80%	6,00%	
	de R\$ 3.000,01 R\$ 3.700,01 a R\$ 4.000,00 R\$ 4.400,00	4,84%	0,00%	2,16%	7,00%	
G3	de R\$ 4.000,01 R\$ 4.400,01 a R\$ 7.000,00 R\$ 8.000,00	6,00%	0,00%	2,16%	8,16%	

REENQUADRAMENTOS

→ Famílias R\$ 2.600,01 a R\$ 3.000,00

→ Famílias R\$ 3.000,01 a R\$ 3.700,00

→ Famílias R\$ 4.000,01 a R\$ 4.400,00

G3: + Famílias R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00







RESULTADO ALCANÇADO

IN			RESULTADO					
IIV	RENDA		DC Nova Proposta	D Equilíbrio Nova Proposta	VF	Parcela	Entrada	
IN 42	2600	6.768	6.870	17.418	112.860	581,92	21.345	
IN 7			11.875	17.418	112.860	581,92	16.340	
IN 20			13.494	17.418	112.860	581,92	14.721	
IN 26			16.059	13.156	112.860	581,92	12.156	





Parcerias Exitosas com os Estados



PR

Programa Casa Fácil



Parcerias estabelecidas com a Caixa Econômica Federal, o FGTS, e as empresas do ramo da construção civil;

Subsidio do Estado com R\$ 15.000,00 às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;

Estruturação do Programa norteada pela burocracia mínima aliada a devida segurança jurídica.

MS





Parcerias estabelecidas com a Caixa Econômica Federal – acesso ao FGTS, as Prefeituras e as empresas do ramo da construção civil

Subsídio do Estado.

SP

CDHU

Companhia de Des. Hab. e Urbano

Casa Paulista - Agencia Paulista de Habitação Social





PROGRAMA VILA DIGNA: Ação em "palafitas"

PROGRAMA VIVER MELHOR: Melhorar as condições físicas dos Conjuntos Habitacionais

PROGRAMA NOSSA CASA CDHU

PROGRAMA NOSSA CASA - PREÇO SOCIAL

PROGRAMA NOSSA CASA - APOIO

PPP DO CENTRO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA VIDA LONGA







Programa Casa Fácil



Programa Casa Fácil - PARANÁ

Instituído pela Lei Estadual 20.394/20, o <u>Programa Casa Fácil PR</u> se constitui no conjunto de iniciativas que compõem a política habitacional do Estado do Paraná, as quais visam promover o enfrentamento ao problema do déficit habitacional e viabilizar a construção de moradias no Estado do Paraná, sempre priorizando o público de baixa renda.

O programa tem como base:

- Parcerias estabelecidas com a Caixa Econômica Federal, o FGTS, e as empresas do ramo da construção civil;
- Subsidio do Estado com R\$ 15.000,00 às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;
- Estruturação do Programa norteada pela burocracia mínima aliada a devida segurança jurídica.

Legislação Especifica

- Lei 17.194 de 21 de junho de 2012 autoria subvenção para programas da COHAPAR;
- Lei 20.394 de 4 de dezembro de 2020 institui o programa Casa Fácil PR;
- Decreto 7.455, de 26 de abril de 2021 estabelece critérios para concessão de subvenção financeira;
- Decreto 7.666, de 13 de maio de 2021 regulamenta a Lei 20.394/2020
- Edital de Chamamento Público nº 01/2021.







Programa Casa Fácil





META

30.000 unidades

6.500 entregues

20.000 em contratação









AGEHAB



Parcerias estabelecidas com a Caixa Econômica Federal – acesso ao FGTS, as Prefeituras e as empresas do ramo da construção civil

Subsídio do Estado.

AGEHAB MATO GROSSO DO SUL

O programa tem como base:

- Parcerias estabelecidas com a Caixa Econômica Federal acesso ao FGTS, as Prefeituras e as empresas do ramo da construção civil;
- Subsidio do Estado.
- Legislação Especifica
- Lei Nº 4.888, de 20 de julho de 2016 : Institui os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul;
- <u>Lei N° 5.016, de 6 de julho de 2017</u> Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 4.888, de 20 de julho de 2016,
- Portaria N° 177, de 2022: Divulga a tabela de subsídio





SP

CDHUCompanhia de Des. Hab. e Urbano

Atendimento Habitacional Estado de São Paulo

do Estado de São Paulo

Resultados das ações do Governo





Casa Paulista - Agencia Entregas de unidades habitacionais:



Unidades habitacionais em construção:

27mil

Jan/2019 - Mar/2022

unidades habitacionais viabilizadas (em preparação):

132mil



Paulista de Habitação Social

TOTAL GERAL

200mil novas moradias





SP

CDHUCompanhia de Des. Hab. e Urbano



Casa Paulista - Agencia Paulista de Habitação Social



- PROGRAMA VILA DIGNA: Ação em "palafitas" visa proporcionar novas moradias para cerca de 15 mil pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, investimento do Estado de R\$ 600 milhões;
- PROGRAMA VIVER MELHOR: Melhorar as condições físicas dos Conjuntos
 Habitacionais recuperação de 17,5 mil moradias localizadas em assentamentos
 precários, com o objetivo de assegurar a estes imóveis condições de habitabilidade,
 salubridade e acessibilidade. Investimento de R\$ 14,9 milhões;
- PROGRAMA NOSSA CASA CDHU: produção de moradias com recursos do Estado e financiada em até 30 anos, juros 0 e correção pelo IPCA;
- PROGRAMA NOSSA CASA PREÇO SOCIAL: parceria da Secretaria de Estado da Habitação, com os municípios e iniciativa privada. As prefeituras fazem a oferta dos terrenos, a empresa privada é responsável por desenvolver o empreendimento. Parte das unidades habitacionais é destinada a preço social e o restante das moradias é comercializado pela empresa a preço de mercado através de financiamento;





SP

CDHUCompanhia de Des. Hab. e Urbano



Casa Paulista - Agencia Paulista de Habitação Social



- PROGRAMA NOSSA CASA APOIO: Fornece cheque moradia (subsídio concedido pelo governo do Estado, por meio do Casa Paulista) de até R\$ 40 mil reais à famílias com renda mensal de até 3 (três) SM para aquisição de moradias em empreendimentos aprovados pela Secretaria da Habitação – financiamento FGTS. Investimento de R\$ 157milhões;
- PPP DO CENTRO: Parceria com a inciativa privada que desenvolve e viabiliza o projeto;
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Ação com foco nas famílias que vivem em loteamentos e núcleos irregulares possibilitando assim que essas famílias possam conquistar o título de propriedade de seus imóveis. Investimento de R\$ 160 milhões;
- PROGRAMA VIDA LONGA: O programa promove a construção de residências especificamente projetadas para atender as necessidades habitacionais de idosos que vivem em situação de vulnerabilidade, porém em condição de independência (econômica e física). Investimento de R\$ 90 milhões entre 2019 e 2022.





Obrigada!

Maria Henriqueta Arantes

Consultora Especialista CBIC cii@cbic.org.br

